



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa ponto facultativo nas repartições públicas do Município em razão do carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as festividades de carnaval,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lindóia do Sul no dia 12 (doze) de fevereiro de 2018 – segunda-feira.

Parágrafo único. Na terça-feira, dia 13 (treze) de fevereiro, haverá expediente normal.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades escolares, que seguem calendário próprio, definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

FLAVIO LUIZ BENINI

Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo